Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1825 **DE** 09 **DE** junho **DE 1995**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04
12-06-95
OR

"Autoriza o Prefeito a firmar Convênio com o Ministério da Aeronáutica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a firmar com o Ministério da Aeronáutica, através do 6º Comando Aéreo Regional, com sede em Brasília-DF, convênio de administração, operação, manutenção e exploração do Aeroporto "Governador Júlio José de Campos", conforme minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e destinados à manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de junho de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta Lei 79º registrado no livro próprio à fl. 169, 169 e publicada no Jornal da Câmara Municipal
em 09/06/1995